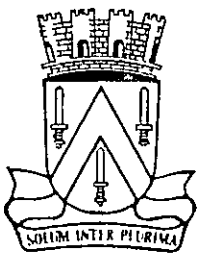


107



F
1

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 138/96

Em 09 **de** SETEMBRO **de** 19 96

Autor VEREADOR SEVERINO GERMANO

Gráfica Vitória - Fones 341-1971

EMENTA: DENIMINA DE ZENÓBIO FARIAS BRAGA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 11 de 09 de 1996
Li. A Taré de Gouveia Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 10
de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Li. A Taré de Gouveia Presidente
[Signature] Secretário

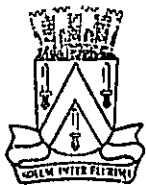
Aprovado em sessão de 23 de 10
de 1996 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Li. A Taré de Gouveia Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19 .

Vertical column with horizontal lines for distribution tracking, containing a large handwritten signature.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 138 / 96

AUTORIA: VEREADOR SEVERINO GERMANO

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Diretora o Projeto de LEI nº 138/96, de autoria do vereador SEVERINO GERMANO para oferecer parecer jurídico quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

A matéria está dentro dos parâmetros do que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.

A Comissão de Justiça, a par do critério do parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado Petrônio Figueiredo', em 15 de outubro de 1996.

Presidente

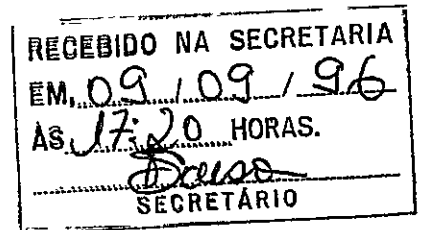
Membro

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 138/96




DENOMINA DE ZENÓBIO FARIAS BRAGA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Zenóbio Farias Braga, uma das novas artérias da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de setembro de 1996.


SEVERINO GERMANO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICAÇÃO:

Zenóbio Farias Leite, nasceu na cidade de Remígio/Pb, no ano de 1938, tendo ainda jovem vindo residir com seus familiares nesta cidade. Pessoa por demais conhecida na cidade, sempre procurou fazer amizades. Desde pequeno trabalhava com seu pai, tendo abraçado a profissão de farmacêutico. Faleceu prematuramente aos 57 anos, deixando viúva a Sr^{te}. Marlene Alves Braga, e uma filha.

Seu Zenóbio, como era mais conhecido, sempre foi dedicado ao lar, a filha, que foi sempre o estímulo de sua vida. Figura Humana extraordinária, deixou um grande exemplo de vida para toda a sua família e amigos.

A homenagem que pretendemos prestar ao Sr. Zenóbio Farias Braga, objetiva fazer com que a cidade de Campina Grande reverencie a sua memória, por ter sido uma pessoa que se dedicou a sua família e a todos que gozavam da sua amizade.


O autor.